

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 59/2020)



DECRETO Nº 059/2020

“Dispõe sobre a retificação do Loteamento Parque Maravilha, para fins de regulamentação cadastral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 18, V da Lei Federal 6.766/79 e demais legislações atinentes;

CONSIDERANDO requerimento do particular para retificação do projeto em questão, com os documentos necessários;

CONSIDERANDO relatório técnico do setor de Engenharia constando de que o projeto se enquadram às normas técnicas e apresentam viabilidade;

CONSIDERANDO que a Retificação do Projeto de Loteamento atendem os artigos da Lei nº 6.766/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a retificação do “**Loteamento Parque Maravilha**”, nesta municipalidade, exclusivamente, aprovado pelo Decreto nº **012/92**, em razão das alterações, conforme consta na Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis o qual verifica-se conforme Matrícula nº **5.768** os quais foram transferidos os seguintes Lotes: foram permutados com a Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia-OAB-Seção de Serrinha, portadora do CNPJ nº 14.259.469/0010-45, os Lotes **16 e 17** da Quadra E, totalizando **612,00 m²**, tendo sido aberta a Matrícula nº **15.237**; foram doados para o Município de Serrinha os Lotes **02, 03,**

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



04, 10, 11,12 da **Quadra K**, totalizando **1.500 m²**, tendo sido aberta a Matricula nº **16.005**; foram vendidos para Eridson Renan Souza Silva, CPF nº 538.625.705-68 os lotes **03 e 04** da Quadra A, medindo cada um 250 m², totalizando uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo aberta matricula nº **16.343**. Foram vendidos os lotes a Senhora Ana Paula Teixeira Oliveira, CPF nº 791.864.755-68 os lotes **05 e 06** da Quadra A, medindo cada um 250 m², totalizando uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo aberta matricula própria nº 16.476. Consta, ainda, na matricula nº **5.768**, que foi doado ao Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.661.160/0001-70, um imóvel urbano constituído de um terreno contendo uma área de **3.821,25 m²** (três mil oitocentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), destinado uso público e institucional.

Art. 2º - Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha-Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.